Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.3394 — Johnson & Johnson / Johnson & Johnson MSD Europe)

(2004/C 111/11)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 29 de Março de 2004 a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 304M3394. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia;

para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2925 Luxemburgo
Telefone: (352) 2929 42455, fax: (352) 2929 42763.